



DECRETO Nº 22, DE 7 DE MAIO DE 1951  
DECRETO Nº 22 DE 07 DE Maio DE 1951.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso  
de atribuição legal e ad-referendum da Camara Municipal,  
de atribuição legal,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º da Deliberação nº 170, de  
26 de abril de 1951, passa a ter a seguinte redação:  
Extraher "Fica concedida a dona EDITH PARREIRAS, viuva  
de Joaquim Luiz Parreiras, ex-servidor desta Prefeitura, uma  
pensão vitalícia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzei  
ros), enquanto perdurar a viuvez e outra de R\$ 78,50 (seten  
ta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) a cada um de seus  
filhos menores Cosme, Damião, Maura, Marly, Natalina e Anto  
nio Luiz Parreiras e Joaquim Luiz Parreiras Filho, até com  
pletarem a idade de 18 (dezoito) anos." as disposições

em contrario.  
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.  
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,

em 03 de Maio de 1951.  
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 7 de  
Maio de 1951.

*Adolpho David*  
ADOLFO DAVID -

\* PREFEITO \*

PUBLICADO  
(DIARIO DAS MUNICIPALIDADES)  
EM 15/5/51

Ymal do Povo, de 13/5/51  
158